

-----**ATA N.º 22/2020**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 19 DE  
OUTUBRO DE 2020** -----

----- No dia dezanove de outubro do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

1) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para questionar se tinha havido alguma alteração dos circuitos e/ou dos horários dos veículos de recolha de resíduos, uma vez que há algumas queixas dos munícipes sobre acumulação de lixo. O Senhor Presidente informou ter-se verificado uma avaria simultânea dos três carros do lixo, mas que a situação já se encontrava normalizada. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e questionou se as avarias se deviam a falta de manutenção, tendo o Senhor Presidente esclarecido que não havia falta de manutenção, mas que as viaturas já têm alguns anos. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter conhecimento de que o concurso aberto

para a compra da viatura do concurso do sistema de recolha porta a porta ficou deserto, e que, de acordo com o que pôde apurar, a viatura com as características indicadas no caderno de encargos do concurso já se encontra descontinuada. O Senhor Presidente disse que a Câmara está a ser assessorada externamente. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou se o problema é de incompetência técnica externa ou deve-se a algum problema interno. O Senhor Presidente disse que o problema tem a ver com determinadas características técnicas do veículo e que nunca ouviu falar sobre o facto de a viatura ter sido descontinuada, informando que a viatura está a ser adquirida no âmbito de uma candidatura ao POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, para recolha seletiva. O Senhor Presidente solicitou a presença, na reunião, dos membros do júri do concurso para aquisição da mencionada viatura. -----

2) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar qual o ponto da situação do Pontão da Pampilhosa. O Senhor Presidente disse que a Câmara contratou uma empresa especializada em estruturas para realização do projeto de execução e que terá de ser colocado à consideração da IP - Infraestruturas de Portugal. -----

3) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que gostariam de ter mais informações sobre a obra do Bairro Social da Póvoa da Mealhada, pois não se recordam de o assunto ter sido discutido na reunião. O Senhor Presidente disse que o bairro foi construído nos anos 80 do século passado por iniciativa do IGHAPE, tendo sido vendidas algumas frações, e, posteriormente, houve muita pressão para que o município passasse a gerir o bairro de habitação social. O Senhor Presidente disse ainda que estão a ser realizadas obras de requalificação. A Senhora Vereadora disse que o que pretendiam saber era a duração da obra, o tipo de intervenção e como está a ser feito o realojamento. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que o prazo de execução da obra é de um ano, e que as intervenções ocorrem ao nível do interior das habitações e também nas partes comuns, e ainda que o realojamento vai ser todo feito no próprio bairro. A

Senhora Vereadora Arminda Martins disse que o processo foi sujeito à apreciação da Câmara, onde foi amplamente discutido, referindo que, sempre que os Senhores Vereadores pretenderem saber alguma informação sobre algum projeto poderão solicitá-la. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que não encontraram qualquer referência nas atas, pelo menos neste mandato. Compareceram na reunião os membros do júri do concurso para aquisição da viatura para recolha de resíduos, a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e o Senhor Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil, José Tavares, a fim de prestarem os esclarecimentos julgados necessários. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva questionou o que se passava para que os dois primeiros concursos tivessem ficado desertos e tivessem de ir para o terceiro. O Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente esclareceu que teve a ver com uma questão técnica (suspensão pneumática), que foi exigida no caderno de encargos e que tinham a indicação de que existia no mercado, através da consulta que fizeram. O Senhor Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil disse que as suspensões pneumáticas, que não têm qualquer componente mecânica, equipam viaturas com mais de dezanove toneladas, e que a única proposta apresentada não cumpria as condições previstas no caderno de encargos. Disse ainda que no 2.º concurso essa exigência técnica já não constava do caderno de encargos, optou-se por um chassis um pouco mais forte e o concurso voltou a ficar deserto. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou qual a posição da consultora. O Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente disse que a consultora tem documentos escritos que comprovam a consulta ao mercado e a confirmação da existência no mercado da viatura pretendida. O Senhor Vereador Hugo Silva perguntou sobre as avarias nas viaturas de recolha do lixo, tendo o Senhor Chefe da Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil esclarecido que uma das viaturas já estava em

manutenção e que, entretanto, avariaram as outras duas, referindo ter sido uma situação inédita, mas que já estavam todas operacionais. -----

4) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que na reunião da Assembleia Municipal foi colocada uma questão sobre colocação de iluminação LED no Mercado Municipal da Mealhada. O Senhor Vereador questionou a razão pela qual, maioritariamente, a iluminação não será em tecnologia LED, apesar de ter sido proposto pelo empreiteiro. O Senhor Presidente disse que teria de solicitar informação sobre o assunto ao Fiscal da Obra, pois quase todos os dias eram solicitadas substituições e pedidos de equivalência de matérias e a carga burocrática que daí resulta para os serviços é esmagadora, referindo que é um defensor da iluminação LED desde que seja de boa qualidade. Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para informar ser muito frequente os empreiteiros recorrerem a esta possibilidade a fim de compensarem os preços mais baixos que apresentaram em sede de concurso, e que estes pedidos têm de ser analisados em várias vertentes, técnica, económica, custos de manutenção, etc. O Senhor Presidente acrescentou que se trata de salvaguardar a qualidade da obra pública. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para solicitar acesso ao relatório elaborado pelo Senhor Presidente referente ao valor da venda da Escola Profissional Vasconcellos Lebre, o qual, o Senhor Presidente tinha ficado de enviar. O Senhor Vereador questionou se o Município tem alguma responsabilidade sobre a conta caucionada que tenha sido mantida pela atual gestão. O Senhor Presidente respondeu negativamente, e informou que o Município não pode avalizar nem prestar garantias. -----

6) O Senhor Vereador Hugo Silva solicitou documentação sobre o pedido de financiamento apresentado pelo Município, numa primeira fase, como conta caucionada. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

### **1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 21/2020, da reunião ordinária pública de 06/10/2020, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.* -----

### **2. ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE AVEIRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PISCINA PARA A ÉPOCA 2020/2021 (MGD N.º 12232): -----**

Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que a Senhora Delegada de Saúde deu parecer favorável à realização do evento. O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para dizer que tendo em conta a forma como o Senhor Presidente apresentou a gestão do Município, rodeada das maiores cautelas em termos de gastos, os eventos fazem sentido quando constituem uma alavanca para o desenvolvimento económico. Disse que há inúmeros pedidos e alguns deles têm muito pouco retorno económico para o Concelho, tendo proposto que se passasse a fazer uma prévia avaliação sobre o impacto económico dos eventos para o Concelho como condição de atribuição de qualquer apoio. -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Associação de Natação do Centro Norte de Portugal, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio no montante de 9.773,20€ (nove mil setecentos e setenta e três euros e vinte cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através da celebração de um Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

### **3. FEDERAÇÃO DE PATINAGEM DE PORTUGAL – TAÇA 1947 – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 13002): -----**

O Senhor Vice-Presidente disse que a proposta é de atribuir apoio no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) e informou que haveria transmissões televisivas do evento. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que é importante continuar a acarinhar a seleção, referindo, no entanto, que a informação era escassa e que

nesta fase, este tipo de financiamento deveria ser canalizado para setores mais relevantes, como por exemplo, as instituições sociais do concelho. O Senhor Vereador disse que entendem que não será de apoiar o evento, pelo que iriam votar contra. O Senhor Presidente disse que não está em causa o apoio às instituições da área social, como tem vindo a ser feito até aqui, e que na sua opinião é importante que não se sucumba à desgraça, sendo importante, para quem está confinado, ter alguns eventos que possa ver. O Senhor Presidente propôs a aprovação do apoio solicitado. O Senhor Vice-Presidente disse que irão ser feitas sete transmissões televisivas e que, além disso, há uma verba de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) que não foi atribuída, pelo facto de um evento não se poder realizar, e que pode ser utilizado para apoio deste evento, com grande impacto mediático. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse perceber a intenção do Senhor Vereador Hugo Silva, mas referiu que o apoio às instituições sociais não está posto em causa pelo facto de se apoiarem eventos desportivos e outros. Disse ainda que o Município da Mealhada é reconhecido ao nível das suas infraestruturas desportivas e quando a equipa de hóquei em patins estagia no Município, quando vai para as competições externas, leva a imagem do Município a muitos locais do mundo. Por essa razão, a Senhora Vereadora manifestou a opinião de que o evento merece o apoio do Município. O Senhor Vice-Presidente disse que o evento não pode ser visto isoladamente, mas sim inserido numa estratégia global. -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela Federação de Patinagem de Portugal, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com os votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a intenção de atribuir apoio no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), devendo ser remetido para cabimento orçamental. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**4. CIM RC – ECOPISTA DO ANTIGO RAMAL FERROVIÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ (MEALHADA) - PROPOSTA (MGD N.º 12951): -----**

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que o projeto apresentado não é o projeto que defendem e que queriam para este canal ferroviário. Disse ainda que este projeto poderá trazer alguns aspetos positivos, mas queriam ver a requalificação deste troço para o que foi projetado. -----

*A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Arminda Martins e Nuno Canilho, e com a abstenção dos Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada", Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar o Protocolo de Colaboração e o Contrato de subconcessão no Âmbito da Candidatura "ECOPISTA DO ANTIGO RAMAL FERROVIÁRIO DA FIGUEIRA DA FOZ", e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**5. ACIBA – TÔMBOLA DE NATAL 2020 – PEDIDO DE APOIO (MGD N.º 13001): -----**

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para questionar a que encargos se destinam os 3.000,00€ (três mil euros) solicitados e se o sistema de senhas se mantém. O Senhor Vice-Presidente disse que a iniciativa iria ser alargado a todo o comércio, não só para os aderentes e esclareceu que se mantinham as senhas. O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que, mais uma vez, a avaliação de impacto não foi feita, e que era importante perceber qual é o impacto real no comércio tradicional. Disse ainda o Senhor Vereador que cada entidade aderente ter

vendas que rondam os 3.000,00€ (três mil euros) não é suficiente para sobreviver, referindo que não se trata de deixar de apoiar, mas apoiar, eventualmente, de outras formas. O Senhor Vereador disse que se não se estiver na posse desses dados, fica-se sem saber qual é o impacto que têm os apoios concedidos pelo Município, deixando a sugestão de que se possa fazer um estudo sobre o impacto destas medidas no comércio tradicional. -----

*A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado pela ACIBA, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir apoio no montante de 3.000,00€ (três mil euros), devendo ser remetido para cabimento orçamental. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**6. REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 9597):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de setembro de 2020, no valor total de 1.394.144,26€ (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos).* -

**7. DESPACHO N.º 44-2020 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7 (MGD N.º 9825):** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho N.º 44/2020, de 09/10/2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprovou a Alteração Orçamental N.º 7.* -----

**8. PROPOSTA N.º 55/2020 – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS (MGD N.º 9590):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 55/2020, de 30/09/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----*

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 55/2020-----

PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS -----

Considerando que: -----

O artigo nº 99.º-A da Lei do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, sob a epígrafe “Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias” determina o seguinte: -----



*“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----*

*a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -----*

*b) Exista acordo do trabalhador; -----*

*c) Exista posto de trabalho disponível; -----*

*d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----*

*2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento. -----*

*3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----*

*4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----*

*5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”; -----*

Estão reunidos os pressupostos legais de que a lei faz depender a consolidação da mobilidade intercarreiras, relativamente ao trabalhador Luis Miguel Batista Mamede da Cruz; -----

Os encargos decorrentes da consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador, encontram-se previstos no orçamento municipal aprovado para o corrente ano de 2020. -----

**Proponho** à Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A da LTFP, a aprovação da consolidação da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Luis Miguel Batista Mamede da Cruz, da categoria de Assistente Operacional para a categoria de Assistente Técnico, sendo posicionado na 1.ª posição remuneratória da categoria, nível

remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde atualmente a remuneração base de 693,13€, com efeitos a 18/09/2020. -----

Mealhada, 30 de setembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 55/2020.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **9. PROPOSTA N.º 59/2020 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020**

**(MGD N.º 10129):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 59/2020, de 14/10/2020, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 59/2020-----

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020 -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

• A Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho, veio estabelecer um conjunto de medidas excecionais e temporárias para a organização do ano letivo 2020/2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, assumindo-se o regime presencial como regime regra do processo de ensino e aprendizagem. -----

• Neste contexto, e atendendo à incerteza da evolução da pandemia da doença COVID-19 no decurso do próximo ano escolar, tornou-se necessário garantir que a retoma das atividades educativas e formativas decorra em condições de segurança para toda a comunidade educativa, desiderato que só pode ser cumprido com a colaboração e empenho absolutamente fulcrais do pessoal não docente. -----

• O Governo, através da Portaria n.º 586-A/2020 de 28 de setembro, determinou o robustecimento do número de assistentes operacionais em exercício de funções nas escolas da rede pública do Ministério da Educação, até ao termo do ano escolar 2020-2021, adequando-o às necessidades adicionais impostas pela pandemia; -----

- A referida Portaria estabelece, para o ano escolar 2020/2021, a título excecional e temporário, a contratação a termo resolutivo certo, até ao final do ano escolar de 2020/2021, de até 1500 assistentes operacionais, para a primeira posição remuneratória da carreira, nos termos do seu artigo 1.º; -----
- Determina, também, que este regime excecional e temporário se aplica aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, incluindo os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública abrangidos pela transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais do domínio da educação; -----
- Mais, determina no artigo 5.º que o reforço temporário e excecional de assistentes operacionais previsto no artigo 1.º é financiado exclusivamente por verbas provenientes de fundos comunitários ou de mecanismos de antecipação dos mesmos processados nos termos da regulamentação em vigor; -----
- Foi comunicado via e-mail ao Município da Mealhada, ao abrigo do disposto no do n.º 3 do artigo 3.º da referida Portaria, pela Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, no dia 2 de outubro de 2020, que o número de assistentes operacionais atribuído ao Agrupamento de Escolas da Mealhada era de 3 (três); -----
- O Mapa de Pessoal para 2020 foi aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mealhada, realizada no dia 30 de dezembro de 2019; -----
- O preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo depende da sua previsão no Mapa de Pessoal, apesar de se tratar da satisfação de necessidades de natureza temporária, tal como decorre do n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; --
- Porém, não se encontram previstos no Mapa de Pessoal, em vigor para o ano de 2020, postos de trabalho não ocupados na área do Setor da Educação desta natureza, pelo que torna-se necessário proceder à sua criação; -----
- A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal; -----

**PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:** -----

1- Propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **a criação de três postos de trabalho, na carreira de assistente operacional, a termo resolutivo, no Setor da Educação**, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal para 2020, conforme extrato seguinte: -----

| Unidade Orgânica  | Cargo/carreira/categoria | Área de Formação         | Posto de trabalho |          |       |          |          |       | Observações |
|-------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------|----------|-------|----------|----------|-------|-------------|
|                   |                          |                          | CTI               |          |       | CTR      |          |       |             |
|                   |                          |                          | Ocupados          | A prover | Total | Ocupados | A prover | Total |             |
| Setor de Educação | Assistente Operacional   | Escolaridade Obrigatória | 52                |          | 52    |          | 3        | 3     |             |

2- Por força da excecionalidade e da urgência no preenchimento destes postos de trabalho é fulcral que a sua criação no Mapa de Pessoal 2020 *produza efeitos imediatos*, e que se submeta **a ratificação da Assembleia Municipal da Mealhada**, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

O Presidente da Câmara Municipal (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 59/2020 e remeter para apreciação pela Assembleia Municipal. --- A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**10. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO, SITO EM LARGO MÁRIO NAVEGA – ANTES – INFORMAÇÃO (MGD N.º 10070):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º AM/2020, de 09/10/2020, da Senhora Vereadora Arminda Martins, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº AM/2020-----

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO, SITOS EM LARGO MÁRIO NAVEGA – ANTES** -----

Em janeiro de 2019 após início de diligências para eventual aquisição de prédio sobre a qual recaiu despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, constatou-se que por razões de colmatação urbana faria todo o sentido adquirir também o prédio, que se encontrava já em venda, que agora aqui se propõe adquirir. Nesse seguimento e depois de uma prévia abordagem

aos proprietários foi solicitada avaliação a Perito Avaliador credenciado e da Relação selecionado por consulta ao mercado. -----

Importa registrar que o processo de negociação foi moroso por um conjunto de fatores diversos, desde o facto de um dos proprietários residir habitualmente fora do país e de constrangimentos da Pandemia, tendo-se firmado acordo quanto ao valor no passado mês de setembro de 2020. - Os vendedores apresentaram uma proposta de venda muito acima daquilo que era segundo o perito e segundo o praticado na zona, valor esse que fundamentavam no facto de ter uma proposta particular já muito próxima daquilo que apresentavam, 40 000,00 euros. Atendendo às reais condições do prédio, às condições do mercado imobiliário e objetivo da aquisição que assenta na melhoria do tecido central urbano de um aglomerado por via de integração em domínio publico , possibilitando assim a colmatação de projeto de requalificação urbana que inclui melhoria de vias de acesso, foram os proprietários sensibilizados que não seria possível ao Município a eventual realização de negócio dado o valor exceder o valor da avaliação apresentado pelo avaliador. -----

Foi igualmente explicado aos promitentes vendedores que compra iria permitir melhorar francamente as condições de acesso e mobilidade ao equipamento Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Antes, IPSS de relevante importância para a comunidade local e municipal, quer em termos de resposta social à população quer no que se refere a posto de trabalho. Sensibilizaram-se ainda para a melhoria também naquilo que são as dinâmicas de circulação viária naquele que é o coração da aldeia e também uma melhoria da área envolvente da capela setecentista. Perante o exposto os proprietários mostraram-se disponíveis para repensar a situação. Da parte do município e após reunião com ambos os proprietários chegou-se à conclusão que aquando do levantamento topográfico quem indicou os limites prédio não o fez com a precisão devida o que levou a que a área do lote tenha uma ligeira diferença que implicou uma revisão da avaliação. -----

Após reformulação da avaliação e dos Srs proprietários repensarem a sua proposta foi possível chegar a acordo , ainda que os promitentes vendedores tenham cedido a favor da contraposta do Município assente na avaliação de perito, mesmo tendo aqueles da parte de terceiros particulares interessados no prédio por valor muito próximo daquilo que era a sua primeira pretensão , mas dado tratar-se de uma aquisição em prol, do desenvolvimento da aldeia

entenderam dada a reconhecida importância da intenção camarária não serem um obstáculo ao desenvolvimento, tendo aceite a contraproposta ao fim de largos meses de negociação. -----

Importa registrar que pelo que é possível verificar pelos elementos anexos, plantas e relatório de avaliação o prédio localiza-se na zona central da aldeia com relevante importância para a comunidade local e não só. A aquisição do prédio em articulação com outros já adquiridos pela autarquia, possibilitarão o prolongamento da Rua da Portaria e a ligação entre o Largo central da povoação e o Largo interior Mário Navega, incrementando assim novas dinâmica de vivência e circulação viária, com uma franca melhoria para a circulação pedonal, o que favorece a comunidade idosa que recorre ao equipamento ali existente. -----

A registrar também que a presente aquisição permite colmatar a devida articulação entre o espaço largo existente onde se faz estacionamento desordenado e um novo espaço público com área estacionamento ordenado, circulação e lazer, devolvendo ao largo a sua função e contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. -----

A IPSS é um equipamento com uma elevada frequência de acessibilidade de pessoas diariamente, quer por via pedonal quer por via motorizada, pois a sua dimensão e diversidade de respostas sociais desde a infância ao apoio domiciliário, centro de dia, lar, etc... levam àquele local dezenas de pessoas senão centenas. Na envolvente do espaço publico existem edifícios de utilização publica a casa mortuária, capela setecentista que para além de local de culto também dispõe de uma área para dimensão. -----





Por outro lado e bem ilustrado nas presentes peças desenhadas é possível constatar o enquadramento e centralidade da aquisição aqui assinalada a vermelho. Sendo que os prédios a azul e verde já são propriedade da autarquia. -----

Pelo exposto é minha opinião que, pela sua localização, importância e pertinência da oportunidade, a aquisição do referido prédio assume particular importância no contexto da reorganização urbanística daquela zona, sendo essenciais para a concretização do planeamento urbanístico, e melhoria das condições de vida da população. -----

Informa-se que se trata de um imóvel composto por prédio urbanos sítios em Antes, inscritos na matriz predial urbana sob o n.º 155 da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, da extinta freguesia de Antes, sítios no Largo Padre Navega, anterior a 7 de agosto de 1951. Mais se informa que, partindo da proposta de venda apresentada pelo proprietário e do relatório de avaliação imobiliária, em sede de negociação, foi possível acordar o preço de venda dos prédios referidos ao Município de Mealhada pelo valor global de 25 000,00€. -----

Face ao exposto, **propõe-se a aquisição, pelo valor global de 25 000,00€ (vinte cinco mil euros) do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 155 da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes**, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Maria Luísa Ferreira da

Silva, que se destina a integrar o domínio público, para efeitos de realização de escritura pública de compra e venda. -----

**A Vereadora, (Arminda de Oliveira Martins)** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade adquirir, pelo preço de 25 000,00€ (vinte cinco mil euros) o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 155 da União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Maria Luísa Ferreira da Silva. -----*

*O prédio a adquirir destina-se a integrar o domínio público do Município da Mealhada, o que deve ficar a constar expressamente da escritura pública de compra e venda. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**11. PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS CAFETARIAS/RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO E DA ALAMEDA DA CIDADE DA MEALHADA (MGD N.º 9877):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9877/2020, de 09/10/2020, da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Olívia, que a seguir se transcreve, e que foi objeto de aprovação pelo Senhor Presidente da Câmara por despacho de 11 de outubro de 2020: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 9877/2020-----

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CEDÊNCIA DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS CAFETARIAS/RESTAURANTE DO LAGO DO LUSO E DA ALAMEDA DA CIDADE DA MEALHADA -----

A Câmara Municipal da Mealhada procedeu à abertura dos concursos para cedência de exploração das Cafetarias/restaurante do Luso e da Alameda da Cidade, na reunião de 17 de agosto de 2020. -----

Quanto à Cafeteria/restaurante do Luso, o prazo de apresentação de propostas decorreu até ao passado dia 7 de outubro, tendo sido apresentada uma única proposta. Quanto ao



estabelecimento da Alameda da Cidade, o prazo ainda se encontra a decorrer e termina no próximo dia 28 de outubro de 2020. -----

Nos termos previstos nos respetivos programas de concurso (ponto 9), as propostas deverão ser abertas em ato público e analisadas por um Júri designado para o efeito. -----

Também os esclarecimentos sobre as peças concursais devem ser prestados pelo júri, sem prejuízo de deverem ser aprovados previamente à sua notificação aos interessados e publicitação no site do Município (conforme previsto no ponto 5.3 dos programas dos concursos), pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Dado que a Câmara Municipal não procedeu à designação do Júri dos concursos, proponho que tal designação seja feita, nos termos seguintes: -----

**1. Cafeteria/Restaurante do Lago do Luso** -----

Efetivos: -----

Presidente – Chefe da DAJ (Cristina Olívia) -----

Vogal – Cecília Nazaré (Secretaria) -----

Vogal – Márcia Ferreira (Secretaria) -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Sónia Carvalho (Secretaria) -----

Andreia Bonacho (Secretaria) -----

**2. Cafeteria/Restaurante da Alameda da Cidade** -----

Efetivos: -----

Presidente – Chefe da DAJ (Cristina Olívia); -----

Vogal – Chefe da Divisão Financeira (Carla Amaro) -----

Vogal – Chefe da Divisão do Turismo e Cultura (Dora Matos) -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Susana Cabral (DF) -----

Sónia Carvalho (Secretaria) -----

Muito embora nos programas dos procedimentos concursais não se refira qual o órgão com competência para a designação dos júris, julgo que a competência deve ser cometida à entidade que aprovou a respetiva abertura, ou seja, a Câmara Municipal. -----

No entanto, considerando a necessidade de dar andamento aos processos, sugiro que o Senhor Presidente aprove a composição dos júris, nos termos supra expostos, e remeta tal decisão a ratificação da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Remeto à consideração superior. -----

**A Chefe da DAJ, (Cristina Maria Simões Olívia)** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 11/10/2020.* -----

## **12. ESCULTURA CASA FRANCISCO TEIXEIRA LOPES – INFORMAÇÃO**

**(MGD N.º 9909):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2/2020, de 08/10/2020, da Senhora Chefe de Divisão de Turismo e Cultura, Dora Matos, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 2/2020-----

ESCULTURA CASA FRANCISCO TEIXEIRA LOPES -----

No seguimento do pedido que me havia sido feito há algum tempo no sentido de averiguar se o retábulo que se encontra incrustado numa das paredes da casa particular pertencente aos herdeiros de Francisco Teixeira Lopes, sita na Rua Joaquim da Cruz, n. 51, na Pampilhosa, estaria à venda, venho informar que: -----

a) logo nos primeiros contactos estabelecidos (no verão), me foi informado que, de facto, a família estava a pensar em vender a escultura, que a tinha mandado avaliar e que o Museu Machado de Castro estaria interessado na aquisição, mas dado o avultado valor da mesma, o referido museu não teria capacidade financeira para, nesse momento, proceder à aquisição; O valor da avaliação referido na altura foi de 125.000,00€ (cento e vinte cinco mil euros); -----

b) na passada terça feira, dia 06 de outubro, fui contactada pela D.ª Helena Melo Pais Borges, filha do Sr. Francisco Teixeira Lopes, informando que a família tem alguma urgência em definir procedimentos de partilhas e pretende resolver a questão da venda do retábulo o mais

rapidamente possível. Solicitei o envio da avaliação oficial e remeto o e-mail recebido que apresenta um novo valor de 100.000,00€ (cem mil euros), que inclui a possibilidade de apresentação de uma conta-proposta (*anexo1*). Ao telefone foi-me solicitada resposta breve, com um limite temporal de uma dezena de dias. -----



Mais informo que a escultura se encontra cravada numa das paredes externas viradas a poente da casa do antigo industrial Francisco Teixeira Lopes. Trata-se de um baixo-relevo do século XIV, em pedra de Ançã, com cerca de 1,24x0,81 cm que, de acordo com o Inventário Artístico de Portugal da Academia Nacional de Belas Artes - Distrito de Aveiro Sul (1959) terá estado numa “capela da quinta de S. João do Piolho, às Lages, junto de Coimbra”. Para além desta, a única referência escrita que encontrámos é assinada por Maria das Dores Cristina e encontra-se no número 1 da revista anual do GEDEPA (*anexo 2*). -----

Face ao exposto e ao elevado valor solicitado e não dispondo de nenhum meio de atestar o real valor da escultura em causa, deixo à superior consideração a avaliação do eventual interesse na aquisição. -----

Caso se opte pela aquisição, considero que será pertinente proceder a uma avaliação de mercado de modo a aferir a viabilidade de apresentação de uma contraproposta. -----

À consideração superior, -----

A Chefe de Divisão (Dora Maria da Silva e Matos) -----

Interveio o Senhor Vereador Nuno Canilho para dizer que, na sua perspetiva, trata-se de um valor demasiado alto e que, para mais, não sendo a peça originária do Concelho da Mealhada, o Museu Nacional Machado de Castro poderia dar outra valorização e enquadramento à peça, até porque não existe nenhum museu no Município onde a escultura possa ser exibida ao público. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho disse que gostariam muito que a escultura pudesse ficar na Mealhada, pelo que propuseram que se solicitasse uma avaliação à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e também à Direção-Geral do Património Cultural. O Senhor Vereador Nuno Canilho disse que se pudessem ter acesso à avaliação que foi feita, poderiam constatar se foi uma dessas entidades que a realizou. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse que poderá haver problemas com a remoção da peça no local onde hoje se encontra (fachada de habitação). O Senhor Presidente disse que lhe parecia que se devia informar, desde já, a Direção-Geral do Património Cultural sobre a existência da peça, localização e proprietários, e também, a solicitar sugestão sobre eventual avaliador. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Direção-Geral do Património Cultural sobre a existência da peça, localização e proprietários, e também, questionar sobre a possibilidade de indicação de avaliador. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**13. EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO (MGD N.º 9917):-----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na*

Informação n.º 9917, de 09/10/2020, da Senhora Chefe da Divisão de Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 12/10/2020, que aprovou: -----

a) A aprovação das peças do procedimento listadas (de realçar que o projeto de execução já foi objeto de aprovação pelo Executivo Municipal); -----

b) A tomada da decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada de “Beneficiação da Piscina Municipal de Mealhada”, com o preço base de 1.381.000,00€ (um milhão e trezentos e oitenta e um mil euros) e prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta dias) dias; -----

c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como para pedir e apreciar os esclarecimentos que permitam a justificação de admissão ou de exclusão de propostas de preço anormalmente baixo; -----

d) A designação da subscritora da informação como gestora do contrato. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão do ponto seguinte. -----

#### **14. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

##### **- JOÃO CARLOS FERREIRA BATISTA – Proc.º N.º 22/2009/127** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 01/10/2020, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de 1080 dias (três anos) para finalização da totalidade da obra, dado o interesse do requerente na conclusão da mesma e a operação urbanística já ter sido iniciada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- LUÍS MIGUEL OLIVEIRA MELO CORREIA – Proc.º N.º 50/2018/361 -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica subscrita pela Técnica Superior Inês Abrantes, de 01/10/2020, e deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 5 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade da comunicação prévia, por ausência de pronúncia por parte do interessado em sede de audiência prévia, o que revela desinteresse na manutenção da validade da comunicação prévia. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

*E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 45 minutos. -----*

*Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

---